



Prefeitura Municipal de Catiguá

C.G.C. M.F.: 45.124.344/0001-40

Avenida José Zancaner n.º 450 — Fone: 12

CATIGUÁ - E. S. PAULO

LEI Nº 913, DE 26 DE MARÇO DE 1979.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial, destinado a fim que especifica.--

SEBASTIÃO ALVES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 30 do Decreto Lei-Complementar nº 09, de 31 de dezembro de 1969, que dispõe sobre a Lei Orgânica dos Municípios, sanciona e promulga a seguinte lei aprovada pela Câmara Municipal em sua sessão de 21 de março de 1979, conforme Autógrafo nº 05/79.

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado à abrir um crédito Especial, através da contadoria Municipal no valor de Cr.\$-30.000,00 (trinta mil cruzeiros), destinado à reforma do vestuário da Praça de Esportes do Paulista Esporte Club, Entidade dedicada à prática do Esporte Amador.--

Artigo 2º - As despesas com a execução desta lei, correrão à conta da anulação em igual importância da seguinte dotação do orçamento vigente:

<u>C O D I G O</u>			<u>E S P E C I F I C A Ç Ã O</u>
<u>Func.</u>	<u>Progr.</u>	<u>Sub.Progr.</u>	
			2- <u>Executivo</u>
			Unid.- Cultura e Desportos
			3130 - Serviços de Terceiros e Encargos
08	46	2242.08	3132 - Outros serviços e Encargos
			Comissão Municipal de Esporte
			ficha 041.....Cr.\$-30.000,00.-- X

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Catiguá, 26 de março de 1979.--

Sebastião Alves de Almeida

Prefeito Municipal

Registrado no livro competente e pública do por afixação no local de costume.--

Euclides Gomes Gonçalves
Secretário